



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



APÊNDICE DO ANEXO I –

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção e conservação dos bens públicos, e o serviço de mão de obra é essencial para realização de pequenos reparos, sejam corretivos e/ou preventivos, bem como para dar andamento ao bom atendimento, e de forma satisfatória, às constantes demandas desta casa, no desenvolvimento das atividades;

Assim, verifica-se que a manutenção preventiva e/ou corretiva além de ser uma necessidade indispensável ao prédio, também, uma exigência normativa de caráter obrigatório, já que é dever do gestor zelar pelo patrimônio público. Tais reparos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades dos órgãos, uma vez que proporciona o bem-estar e conforto aos servidores e usuários do estabelecimento. Desta forma, resta clara a importância da contratação da mão de obra especializada para conservação do prédio da CMAAN, buscando evitar prejuízos incalculáveis no futuro.

Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a contratação do objeto deste processo é imprescindível para manutenção das atividades diárias desenvolvidas pela CMAAN, garantindo vida útil ao prédio.

No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no DFD, por se tratar de serviço de mão de obra, o quantitativo será calculado conforme o serviço desenvolvido, e conforme a demanda, devidamente medidos, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda;

Diante do exposto, torna-se de suma importância a contratação de mão de obra especializada na execução do serviço abaixo enumerado, objetivando, de forma satisfatória, as constantes demandas, na realização de serviços de pequenos reparos em estruturas, paredes, instalação e troca de tomadas, interruptores, lâmpadas, luminárias, refletores, extensões para novas ligações elétricas, eliminação de goteiras, vazamentos



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



em geral, adaptação hidráulica, pintura em fachada, muro e ambiente interno, revestimento com cerâmica e/ou porcelanato, reparos em portas, janelas e outros serviços no geral, visando manter as instalações da CMAAN adequadas e o ambiente seguro e conservado, proporcionando maior conforto e bem estar aos servidores e sociedade em geral, que utiliza e frequenta a CMAAN.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O prestador de serviços a ser contratada deverá realizar os serviços, objeto do contrato, conforme a demanda, necessidade e solicitação da Contratante, considerando sempre a supremacia do interesse público.

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Indicação de marcas ou modelos do material utilizado, de acordo com o Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

3 - ESTIMATIVA DE DURAÇÃO DO CONTRATO

A referida contratação terá duração até o dia 31 de dezembro de 2024, de maneira que atenderá todas as demandas durante o exercício. Durante o referido período o prestador de serviço deverá manter todos os requisitos legais exigidos no ato da Contratação, sob pena de rescisão contratual.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Realizou-se levantamento de mercado e a possibilidade ofertada para a situação foram Contratação de empresa especializada em construção civil, ou contratação de mão de obra especializada em reparos, manutenção corretiva e/ou preventiva de imóveis.

Diante da real necessidade, que é apenas o reparo e a manutenção preventiva e/ou corretiva do prédio, sede da CMAAN, não justifica procedimento mais complexo e de maior custo, haja vista que também não foi identificada Ata de Registro de preços vigente e apta à adesão para estes serviços nesta região, recaiando assim a decisão de contratar de forma direta mão de obra especializada, por meio de Dispensa de Licitação, já que a estimativa do que deverá ser gasto com essa despesa não ultrapassa o valor



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



permitido para esse tipo de procedimento, conforme valores atualizados pelo Decreto 11.871/23.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor a ser contratado é de R\$ **50.033,50** (cinquenta mil trinta e três reais e cinquenta centavos), cuja proposta deverá ter valor acrescido dos 20% patronal.

Vale salientar que, o valor a ser pago ao prestador do serviço de mão de obra é de R\$ **50.033,50** (cinquenta mil trinta e três reais e cinquenta centavos) e há de se considerar na proposta o acréscimo dos 20% do patronal (IN 116/21).

Procedeu-se à consulta realizada diretamente com alguns prestadores de serviço locais e regionais, para garantir maior segurança jurídica ao preço do mercado, não sendo possível aferir valores dos itens nas plataformas de pesquisas, porém, dentro dos preços praticados, o valor estimado não incorre em cálculo para mais ou para menos do que aquele que de fato representa o praticado.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após análise das necessidades, conclui-se que para que seja possível realizar os reparos e as manutenções das instalações da Câmara Municipal, seja de forma preventiva e/ou corretiva, mister se faz a realização de um processo administrativo para contratação de uma empresa que realize tais procedimentos, de acordo com condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

7 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A solução escolhida se justifica por ser a que menos onerará os cofres públicos, haja vista que a CMAAN dispõe de apenas um prédio próprio, demandando menor volume de serviço, o que deu margem à presente contratação direta, por Dispensa de Licitação.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no DFD, por se tratar de serviço de mão de obra, o quantitativo será calculado conforme o serviço desenvolvido, e conforme a demanda, devidamente medidos, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda;

09 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



A solução escolhida compreende a contratação de mão de obra para realização de pequenos reparos, manutenção preventiva e/ou corretiva do prédio sede da CMAAN, conforme demandar a Contratante. O fornecimento se dará para apenas um órgão, razão pela qual não justifica parcelamento.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação:

Zelar do patrimônio público, cuidando para que não sofra desgastes e deterioração por falta de manutenção e pequenos reparos, a fim também de desenvolver com qualidade sua missão institucional, importando a melhor entrega à sociedade, o que consequentemente importa em manter o bem imóvel utilizado sempre em boas condições;

A realização de reparos e/ou manutenção preventiva e corretiva no decorrer do ano evitará maiores desgastes no prédio sede da CMAAN, evitando assim um gasto maior no futuro.

11 - DAS OBSERVAÇÕES DA CONTRATADA:

O FORNECEDOR contratado deverá possuir os requisitos mínimos para emitir e fornecer, a cada operação, comprovante de prestação do serviço, no qual deverão constar: identificação do cliente; data e hora da compra; especificação do serviço; A qualidade dos serviços realizados é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando a seu encargo o controle e a fiscalização seguindo as exigências legais e as especificações técnicas de cada item.

Os serviços serão recusados nos seguintes casos:

Estiverem fora do padrão;

Forem realizados de maneira inadequada;

Se for detectado erro quanto ao serviço solicitado:

O serviço recusado deverá ser refeito no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da formalização da recusa pela contratante.

A contratada deverá oferecer os recursos e meios necessários e suficientes para a supervisão e fiscalização da regularidade e correção dos serviços, além de assegurar



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



que todo eles sejam efetivamente realizados no local indicado; não sejam entregues à outras pessoas a não ser para aquele o qual está autorizado.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos serviços prestados, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos mesmos.

12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração deverá designar “fiscais considerando a habilidade e conhecimento do servidor/funcionário, a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato, bem como o comprometimento concomitante com outros serviços ou contratos, de forma a evitar que o fiscal responsável fique sobrecarregado devido a muitos contratos sob sua responsabilidade” (Acórdão nº 1.094/2013 - Plenário, do TCU), em momento prévio ou, no máximo, contemporâneo ao início da vigência contratual.

13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Em virtude da necessidade de aquisição de material para realização dos pequenos reparos e manutenção do prédio, ocorreu processo administrativo para contratação de material de construção em geral.

14 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação é baixo impacto, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser utilizado para realização dos serviços deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. nº 5º e 11 da Lei 14.133/2021.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Diante do explanado no presente estudo, a contratação atende adequadamente as demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Ana Maria Soares da Silva

Agente de Contratação